

Proc. Administrativo 26- 078/2025

De: Viviane I. - SEGESTAO-PARC

Para: GAPRE - Gabinete do Prefeito

Data: 04/09/2025 às 10:09:06

Setores envolvidos:

GAPRE, PGM- PROCURADORA, SEGESTAO, SEDEST, SEDEST-PSB-CRASS, SEDEST-PBF, SEDEST-CI, SEGESTAO-PARC, SMEEL-PARCER, SEDEST-VISASOCIAL

Inexigibilidade APAE FNAS/FMAS

Com base no Parecer Jurídico nº2.632 de 29/08/2025 favorável parceria, encaminhamos ao Senhor para deliberação sobre a assinatura do termo de fomento com a APAE no processo de repasse de recurso vinculado da Sedest.

—

Viviane Ilha
agente administrativo

Anexos:
ADJUDICACAO_APAE.pdf



DOCUMENTO DE ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3.882/2025

TERMO DE FOMENTO – APAE

Considerando o Parecer Jurídico nº 2.632/2025, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela viabilidade jurídica da declaração de inexigibilidade de chamamento público, bem como pela regularidade da formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul – APAE, para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com recursos vinculados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/FMAS, no valor total de R\$ 97.158,69 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos),

E ainda considerando:

- A comprovação de capacidade técnica e operacional da entidade;
- A apresentação de plano de trabalho, cronograma de execução, plano de aplicação e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 3.807/2017;
- O parecer técnico favorável dos órgãos gestores responsáveis;
- A existência de dotação orçamentária para execução da parceria;

ADJUDICO e AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com a APAE de Caçapava do Sul, na forma da legislação vigente, para viabilizar o repasse dos recursos e execução do objeto pactuado.

Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho para as providências de assinatura e posterior publicação do extrato no Site da Prefeitura Municipal.

Caçapava do Sul/RS, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37D2-30B4-3A2C-3BA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 04/09/2025 14:20:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/37D2-30B4-3A2C-3BA9>